

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO
Nº. 0001/2020
QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

Pergunta:

Pedimos elucidar o entendimento quanto ao item 10.1.4 da Proposta Técnica, referente ao termo "Trabalhos", pois, o mesmo dá margem para diversas interpretações.

Resposta:

Para os serviços de Análise de Negócios o atestado solicitado exige uma experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação de serviços, não determinando o volume de horas realizadas, por exemplo.

Os trabalhos referem-se a:

Definição de processo de desenvolvimento de software baseado em metodologia ágil;

Implantação de processo de desenvolvimento de software baseado em metodologia ágil;

Pergunta:

Entendemos que poderá ser aceito atestados com a métrica em horas, para comprovar os itens da Proposta Técnica. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Para os serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas os atestados deverão apresentar a métrica de Ponto de Função. Não serão aceitas conversões de Pontos de Função para horas.

Para os serviços de Consultoria Técnica Especializada em Metodologias Ágeis serão aceitos somente atestados em horas.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 02 de março de 2020.

Rafael Brandt Martins
Pregoeiro